



LEI Nº 3.771/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **transferência**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta reais)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE  
6 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 34.140,00  
02.001.04.126.0002.2.010. AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP  
9 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**Total Suplementação: 44.140,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE  
1 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 29.140,00  
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
02.001.04.126.0002.2.010. AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP  
7 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total Redução: 44.140,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716